

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Impugnação 25/02/2021 08:43:10

Prezado (a) Pregoeiro (a) da Universidade Federal de Alagoas, bom dia! A empresa O Amigão Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda - ME (CNPJ: 18.008.915/0001-09) vem por meio desta, impugnar ao edital nº 01/2021 (água mineral): Item 9.11 Qualificação Técnica: 9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Como sabemos que a quantidade consumida de água mineral pela UFAL é alta, e a mesma já teve problemas com fornecedores sobre esse objeto, sugerimos fortalecer esse item 9.11.1; Sugiro exigir ao menos 50% do quantitativo estimado de água mineral em atestados de capacidade técnica, a fim de garantir à UFAL que o vencedor do pregão seja realmente capacitado para atender e não deixe faltar água mineral, que é um produto essencial para todos, colaboradores, alunos, terceirizados e pessoas que acessam à Universidade Federal. Segue, em anexo, como exemplo o edital da UFPB que faz essa exigência, a fim de garantir o fornecimento; Também, em anexo, outro edital, da AMGESP, órgão comprador de todas as secretarias do Estado de Alagoas; Essa exigência está dentro da legislação e não evita a competitividade, visto que outras instituições já utilizam, como outra Universidade Federal. -- Att;

Fechar